

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 3570

SUA COMUNICAÇÃO DE
12-10-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 272/XIII/4.ª, de 12 de outubro de 2018, CDS-PP
Recuperação de habitações-Monchique

Em resposta à Pergunta n.º 272/XIII/4.ª, de 12 de outubro de 2018, formulada pelas Senhoras Deputadas Patrícia Fonseca, Ilda Araújo Novo e pelos Senhores Deputados Hélder Amaral e Álvaro Castello-Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. Quantos dos proprietários das 32 habitações ardidas ficarão isentos do pagamento de 25% do investimento feito na recuperação da respetiva habitação?

O Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente - não prevê que haja uma parte fixa do investimento a cargo dos beneficiários, ou seja, não estabelece que haja o “pagamento de 25% do investimento feito na recuperação da respetiva habitação”. Pelo contrário, o montante do apoio não reembolsável é igualmente diferenciado em função da capacidade financeira dos beneficiários, sendo a comparticipação de montante tão mais elevada quanto mais baixos forem os seus rendimentos.

2. Qual o ponto de situação dos processos de licenciamento para a reconstrução das habitações, ou seja, quantos já estão instruídos e deram entrada?

É de referir que o licenciamento de obras é um procedimento da competência da administração local e que, por outro lado, as obras de reabilitação necessárias em algumas das habitações danificadas pelos incêndios no concelho de Monchique não estão sujeitas a licenciamento. Neste contexto, somente o município tem os dados específicos sobre a informação solicitada.

3. Quando estima V. Exa. que tenham início as obras de reconstrução das referidas habitações?
4. Qual o prazo previsto para que estejam concluídas as obras e todas as famílias alojadas definitivamente?



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A diferenciação entre as várias situações determina que a calendarização do plano de realização das obras de reabilitação das habitações danificadas seja igualmente diferente, quer ao nível do seu início, quer da sua conclusão. Assim, prevê-se que a execução das obras cuja promoção e licenciamento são mais complexos poderá estender-se por um período de seis meses a um ano após o respetivo licenciamento, enquanto as obras menos profundas, e que não estão dependentes de licenciamento, poderão estar concluídas num prazo que varia entre os 2 e os 3 meses, com início após a assinatura do protocolo de colaboração institucional entre o Município de Monchique e o IHRU, I.P.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/EA